DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026 **Ano XI | Edição nº 2369** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-PBF para realização de reparos, manutenção e adequações na cozinha do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Pirangi/SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE PIRANGI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, considerando as deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 27 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da política municipal de assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento dos equipamentos públicos da rede socioassistencial, especialmente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Pirangi/SP;

CONSIDERANDO que o CRAS constitui unidade pública de referência da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, realizando atendimento, acompanhamento e desenvolvimento de atividades com famílias do território, incluindo famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Diretoria Municipal de Assistência Social de Pirangi/SP quanto à necessidade de realização de reparos, manutenção e adequações na cozinha existente nas dependências do CRAS, visando proporcionar condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene e organização do espaço;

CONSIDERANDO a intenção do Município de ampliar a realização de oficinas, cursos, atividades coletivas e práticas destinadas prioritariamente às famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, com ações voltadas ao desenvolvimento de habilidades, fortalecimento da autonomia, convivência e participação social;

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, e suas alterações posteriores**, que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

CONSIDERANDO que a referida regulamentação prevê a utilização dos recursos do IGD em ações relacionadas à gestão e à execução descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, incluindo o apoio às atividades de atendimento e acompanhamento das famílias beneficiárias;

CONSIDERANDO, ainda, que entre os tipos de despesas previstos na regulamentação encontra-se a **reforma para manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados**, observadas as finalidades estabelecidas para os recursos do IGD;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, registrada na **Ata nº 12 – Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada em 27 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do **Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-PBF** para a realização de **reparos, manutenção e adequações na cozinha do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Pirangi/SP**.

Art. 2º A utilização dos recursos de que trata o artigo anterior deverá observar as finalidades e os tipos de despesas estabelecidos na regulamentação federal vigente do IGD-PBF, bem como a legislação aplicável às contratações públicas e à execução dos recursos.

Art. 3º As intervenções previstas no art. 1º terão por finalidade proporcionar condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene e organização da cozinha do CRAS, possibilitando a utilização do espaço para o desenvolvimento de **cursos, oficinas, atividades socioeducativas, atividades coletivas e demais ações destinadas às famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família**.

Art. 4º A execução das despesas deverá estar devidamente vinculada às finalidades dos recursos do IGD-PBF, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Pirangi/SP, 27 de agosto de 2026.

Carla Cristina Padovan Zanarelli

Presidente do CMAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO, QUE ESPECIFICA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pirangi Aprova, Sanciona e Promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Concede Título de Honra ao Mérito a Senhora **MARLENE ANDRADE COLA SCARDELLATO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados neste Município.

Artigo 2º - A entrega do Título será efetuada em data a ser designada pelo Presidente desta Casa, em dia e hora previamente agendada com o homenageado.

Artigo 3º - As eventuais despesas decorrentes com a realização do evento, será suportada por verba consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 25 de agosto de 2026.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente
ELIANE TAXIOTTI
Vice-Presidente
EDUARDO BERNARDES
1º Secretário
CÉLIA MARIA CIARLO BOTACIN
2ª Secretária

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....